

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 1.876, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determinam os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inciso XI do art. 58 do Regimento da Ufersa; o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho – PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; a Instrução Normativa Conjunta nº 24, de 28 de julho de 2023, SEGES-SGPRT/MGI, referente ao Programa de Gestão e Desempenho do Governo Federal; a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, do Ministério da Educação, que autoriza a implementação do programa pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas; a Resolução Consuni/Ufersa nº 69, de 18 de outubro de 2022, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 45, de 26 de abril de 2023; o processo administrativo nº 23091.007582/2024-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho, na Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus Angicos, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme processo nº 23091.007582/2024-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

